

QUESTIONÁRIO ANUAL DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS
 Informação referente ao ano 2012

PARTE II - INDICADORES FINANCEIROS E DE ATIVIDADE DOS OPERADORES/PRESTADORES DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

Instruções de preenchimento:

- Preencher apenas as secções que se apliquem, referentes aos serviços que a empresa esteja legalmente habilitada a prestar.
- Preencha as células referentes a 2012.
- Preencha as células referentes a 2011 sempre que indicado ou caso se tenham verificado alterações na informação anteriormente reportada

Identificação da Empresa:

Empresa: _____
 Responsáveis pelo preenchimento do questionário: _____
 Contactos telefónicos dos responsáveis: _____
 E-mail: _____

Índice:

- [1. INVESTIMENTO EM COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS](#)
 - [1.1 Investimento em comunicações eletrónicas](#)
 - [1.2 Investimento na rede fixa](#)
- [2. SERVIÇO DE CIRCUITOS ALUGADOS](#)
 - [2.1 Receitas](#)
 - [2.2 Indicadores de Atividade](#)
- [3. SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO \(STF\)](#)
 - [3.1 Receitas](#)
- [4. SERVIÇOS MÓVEIS](#)
 - [4.1 Receitas](#)
- [5. SERVIÇO DE TV POR SUBSCRIÇÃO](#)
 - [5.1 Indicadores de Atividade](#)
- [6. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM LOCAL FIXO](#)
 - [6.1 Receitas](#)
 - [6.2 Indicadores de Atividade](#)
- [7. SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS \(STD\)](#)
 - [7.1 Receitas](#)
 - [7.2 Indicadores de Atividade](#)
- [8. OUTROS SERVIÇOS](#)
 - [8.1 Indicadores de Atividade de Redes Públicas de Comunicações Eletrónicas](#)
- [9. INDICADORES POR CONCELHO](#)

1. INVESTIMENTO EM COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

INVESTIMENTO EM COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ¹		2011	2012	Comentários
1.1	Investimento em comunicações eletrónicas			
1.1 a	- do qual, investimento em redes de Fibra Ótica			

¹ Inclui o investimento em todas as redes de telecomunicações. Investimento a custos técnicos: inclui imobilizações corpóreas, incorpóreas e adiantamentos a fornecedores de imobilizado. Devem ser excluídos os valores de Licenças.

INVESTIMENTO NA REDE-FIXA ²		2010	2011	2012	Comentários
1.2	Investimento na rede fixa de telecomunicações				

² Inclui todo o investimento na rede fixa, a custos técnicos: inclui imobilizações corpóreas, incorpóreas e adiantamentos a fornecedores de imobilizado. Devem ser excluídos os valores de Licenças.

2. SERVIÇO DE CIRCUITOS ALUGADOS**2.1 Receitas¹**

2.1 Receitas ¹		2011	2012	Comentários
2.1.1	Receitas da Oferta do Serviço de Circuitos Alugados a Clientes de <u>Retailo</u>			
2.1.2	Receitas da Oferta do Serviço de Circuitos Alugados a Clientes <u>Grossistas</u>			
2.1.3	Total de Receitas de Circuitos Alugados			

¹ As receitas devem ser reportadas em euros, líquidas de descontos e IVA e acumuladas desde o início do ano.

2.2 Indicadores de Atividade¹

2.2 Indicadores de Atividade ¹		Unidade	2011	2012	Comentários
2.2.1	Número de Clientes de Retailo do Serviço de Circuitos Alugados	1 cliente			
2.2.2	Número de Clientes Grossistas do Serviço de Circuitos Alugados	1 cliente			
2.2.3	Circuitos alugados a Clientes Retailistas por capacidade (Nacional + Internacional)				
2.2.3.1	Analogicos	1 circuito			
2.2.3.2	Digitais	1 circuito			
	≤ 2 Mbps	1 circuito			
]2: 155] Mbps	1 circuito			
	> 155 Mbps	1 circuito			
2.2.4	Número de circuitos alugados a Clientes Grossistas por capacidade (Nacional + Internacional)				
2.2.4.1	Analogicos	1 circuito			
2.2.4.2	Digitais	1 circuito			
	≤ 2 Mbps	1 circuito			
]2: 155] Mbps	1 circuito			
	> 155 Mbps	1 circuito			

¹ Nas situações em que a oferta de circuitos é efetuada através de sistemas de telecomunicações via satélite, este aspecto deverá ser devidamente identificado.

3. SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO (STF)

3.1 Receitas¹

		Unidade: Euros		
		2011	2012	Comentários
3.1.1	Volume de Receitas (líquidas de descontos e IVA, em Euros) de clientes grossistas de Serviço Telefónico Fixo			
3.1.2	Receitas de equipamentos terminais			

¹ As receitas devem ser reportadas em euros, líquidas de descontos e IVA e acumuladas desde o início do ano.

4. SERVIÇOS MÓVEIS

4.1 Receitas¹

		Unidade: Euros		
		2011	2012	Comentários
4.1.1	Receitas de equipamentos terminais			

¹ As receitas devem ser reportadas em euros, líquidas de descontos e IVA e acumuladas desde o início do ano.

5. SERVIÇO DE TV POR SUBSCRIÇÃO

5.1 Indicadores de Atividade

		Unidade	2011	2012	Comentários
5.1.1	Porcentagem de assinantes residenciais ¹ do serviço de televisão por subscrição no final do 4º trimestre de cada ano	%			

¹ Porcentagem de assinantes do serviço de televisão por subscrição (contabilizados nos indicadores 2.5.1+2.5.2+2.5.3+2.5.4+2.5.5+2.5.6 do questionário trimestral dos serviços de comunicações eletrónicas em local fixo e VoIP Nómada no 4º trimestre do respetivo ano de referência) que são residenciais

² Deverá ser considerado assinante residencial o cliente que não utilize maioritariamente o serviço em causa como consumo intermédio da atividade económica desenvolvida. Como proxy, poderá ser utilizada a classificação resultante do NIF-Número de informação fiscal (clientes sem NIF ou com NIF iniciado por 1 ou 2 são clientes não empresariais). Poderão ser utilizados outros critérios equivalentes, devendo os mesmos, nestes casos, ser explicitados.

6. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (SAI) em local fixo

6.1 Receitas¹

		Unidade: Euros		
		2011	2012	Comentários
6.1.1	Volume de Receitas de clientes grossistas de acesso à Internet em banda larga			

¹ As receitas devem ser reportadas em euros, líquidas de descontos e IVA e acumuladas desde o início do ano.

6.2 Indicadores de Atividade

		Unidade	2011	2012	Comentários
6.2.1	Mudança de operador de banda larga fixa ²				
6.2.1.1	Tempo máximo necessário à terminação do contrato para os melhores 95% dos casos ³	dias			
6.2.1.2	Tempo máximo necessário para ligação à rede para os melhores 95% dos casos ⁴	dias			

² Estes indicadores destinam-se à medição do tempo necessário à mudança de operador no serviço de banda larga fixa. Considerar apenas os processos de mudança que correspondam ao percentil 95 dos melhores casos de cada um dos indicadores solicitados. As demoras imputáveis ao cliente não devem ser contabilizadas.

³ Número máximo de dias necessários para rescindir um contrato residencial, medido desde a iniciativa do cliente até ao término da rescisão do contrato. As demoras imputáveis ao cliente não devem ser contabilizadas.

⁴ Número máximo de dias necessários para efetuar a ligação de um cliente residencial, medido desde a inicialização do processo (que pode ser a assinatura do contrato) até à disponibilização do serviço. As demoras imputáveis ao cliente não devem ser contabilizadas. O tempo inerente à rescisão do contrato anterior não deve ser contabilizado.

7. SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD)

7.1 Receitas¹

		Unidade: Euros		
		2011	2012	Comentários
7.1.1	Receitas de STD			
	<i>Total de Receitas de outros Serviços de transmissão de dados</i>			

¹ As receitas devem ser reportadas em euros, líquidas de descontos e IVA e acumuladas desde o início do ano.

7.2 Indicadores de Atividade

		Unidade	2011	2012	Comentários
7.2.1	Serviço de transmissão de dados ²				
7.2.1.1	Número de clientes do serviço de transmissão de dados	1 cliente			
7.2.1.2	Tráfego total gerado pelo serviço de transmissão de dados	GB			

² Serviços de transmissão de dados suportados nas tecnologias Frame Relay, IP MPLS, T1ernet, Switching, etc.

8. OUTROS SERVIÇOS

8.1 Indicadores de Atividade de Redes Públicas de Comunicações Eletrónicas

REDES PÚBLICAS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS		Unidade	2011	2012	Comentários
8.1	Fibra Ótica				
8.1.1	Total de fibra ótica instalada na rede de acesso/distribuição	km par			
8.1.2	Total de fibra ótica instalada na rede de transporte	km par			
8.2	Cabo Coaxial				
8.2.1	Total de cabo coaxial instalado na rede de acesso/distribuição (inclui acessos híbridos fibra-coaxial)	km par			
8.2.1.1	dos quais em acessos híbridos fibra-coaxial	km par			
8.2.2	Total de cabo coaxial instalado na rede de transporte	km par			